



Estado do Rio Grande do Norte  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**  
CNPJ 08.096.596/0001-87



**PORTARIA N.º 047/2014-GPMTB.**

*Suspensão de Licença para tratar de interesses particulares para o Servidor.*

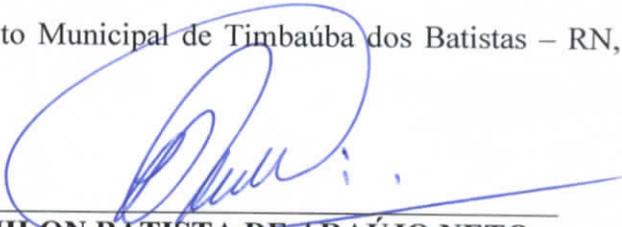
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - SUSPENDER**, por interesse do Serviço, a Licença para Trato de Interesses Particulares da Servidora **IANDRA DE MENEZES CABRAL**, ocupante do cargo titular de **PSICÓLOGA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal, em caráter imediato.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 30 de junho de 2014.

  
**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

*Oiente  
30.06.2014  
Andra de M. Cabral.*



**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS  
BATISTAS/RN**

CNPJ nº 08.096.596/0001-87



Comunicação Interna nº 031/2014

Timbaúba dos Batistas, 30 de junho de 2014.

Prezado (a) Servidor (a),

Sirvo-me do presente, em atenção a portaria nº 047/2014 expedida pelo Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas, cuja cópia segue anexa, para INFORMÁ-LA da necessidade de retorno as atividades no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Sendo este o motivo do presente, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Samuel Jonas da Silva*

Samuel Jonas da Silva

Secretário Municipal de Administração

A Sua Senhoria,  
Iandra de Menezes Cabral  
Servidor Público Municipal

*ente:  
30.06.2014  
Iandra de M. Cabral.*